

LEI N° 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para alunas da rede pública municipal de ensino e mulheres em estado de vulnerabilidade social.
- Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:
- I Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.
  - II Prevenir o risco de doenças associadas.
  - III Combater a evasão escolar.
- IV Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.
  - Art. 3º O Poder Público Municipal desenvolverá as seguintes ações:
  - I Fornecimento de absorventes higiênicos para:
  - a. Alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;
    - b. As mulheres em estado de vulnerabilidade social;
- II Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas duas séries do ensino fundamental, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.
- **Art. 4º** As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Accioly Cardoso Lima e Silva CPF: 578-211.753-91 Prefeito

Página 1 de 2



Art. 5º A presente lei poderá ser regulamentada por ato do poder executivo.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de Abril de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
ACCIOLY CARDOSO LITYA E SILVA